



Edital Prograd/Parfor nº 009/2011

Estabelece procedimentos a realização da pré-matrícula e aproveitamento de estudos para o curso de primeira licenciatura em Pedagogia/Parfor.

CONSIDERANDO o Parecer do CNE nº 136/2010, aprovado em 08/7/2010, que trata da autorização conferida à Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (VIZIVALE), instituição do sistema estadual, para a oferta do Programa de Capacitação em serviço destinado aos docentes da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, que autoriza o aproveitamento de estudos;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/CA nº 09/2010, que dispõe sobre o Parfor/UEL;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/CA nº 102/2010, que aprova o Curso Primeira Licenciatura em Pedagogia;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/CA nº 244/2009 que Institui o Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/CA nº 0245/2009, de 26/11/2009 que estabelece o Projeto Pedagógico do curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia integrante do Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/CA nº 102/2010, de 27/09/2010, que estabelece o Projeto Pedagógico do curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia integrante do Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública, a ser ofertado na modalidade à distância;



CONSIDERANDO ainda o Termo de Cooperação firmado por Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Paraná.

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), faz saber aos interessados, que realizará a pré-matrícula e procedimentos pertinentes conforme cronograma abaixo:

Período de pré-matrícula	15/08/11 a 24/08/11
Período para postagem da documentação via sedex	15/08/11 a 25/08/11
Período de análise da documentação	até 02/09/11
Divulgação do resultado da pré-matrícula	08/09/11
Aula Inaugural	10/09/2011

A documentação referente à pré-matrícula deverá atender as seguintes exigências:

1. Anexo I: documentação exigida para a pré-matrícula Parfor/EAD;
2. Anexo II: Memorial Descritivo.

O resultado da pré-matrícula será divulgado por meio de edital específico a ser publicado pela Prograd/Parfor.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Prograd e/ou Colegiado Parfor.

Londrina, 12 de agosto de 2011.

Prof. Dr. Ludoviko Câncialli dos Santos
Pro-Rector de Graduação

Profª Dra. Martha Aparecida Santana Marcondes
Coordenadora Geral do Parfor / UEL



A N E X O I

Documentos exigidos para a pré-matrícula PARFOR/EAD, conforme listagem de candidatos encaminhada pela SEED

- a) Requerimento para Pré-Matrícula, devidamente assinado;
- b) Comprovante de registro e encaminhamento de documentos, devidamente assinado;
- c) 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja, sem dobras) (**LEGÍVEL**);
- d) 02 (duas) cópias da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE), frente e verso (como o original), numa única peça (**LEGÍVEL**);
- e) 01 (uma) cópia do CPF próprio (**LEGÍVEL**);
- f) 01 (uma) cópia do comprovante de voto da última eleição (**LEGÍVEL**);
- g) 01 (uma) cópia do documento militar, frente e verso (como o original), numa única peça (**LEGÍVEL**);
- h) 02 (duas) cópias **autenticadas** EM CARTÓRIO do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio (completo) ou equivalente (**LEGÍVEL**);
- i) Os portadores de Diploma de Ensino Médio (Técnico) ou Superior devidamente registrado, deverão apresentar 2 (duas) cópias **autenticadas** do Diploma, frente e verso (como o original), numa única peça. ficando dispensados do item "h";
- j) 01 (uma) foto 3x4 (**RECENTE**);
- k) Memorial descritivo, conforme anexo II constante deste edital;
- l) Comprovação de docência à época do curso e/ou atualmente.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Providenciar os documentos com antecedência, ou seja, até o período destinado à pré-matrícula;
- Os requerimentos de pré-matrícula e o comprovante de envio de documentos estarão disponíveis após a efetivação da pré-matrícula pelo portal do estudante;
- As cópias dos documentos acima relacionados deverão ser legíveis (frente e verso), numa única peça (como o original);
- Os alunos que realizaram o curso de Ensino Médio ou parte dele no estrangeiro, deverão ter seus estudos revalidados, devendo providenciar 2 (duas) cópias, legíveis, autenticadas dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos, Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação.

J. P. M.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRIPTIVO

1. O memorial descritivo deverá conter:
 - 1.1 capa com o nome do candidato;
 - 1.2 formação;
 - 1.3 atividades docentes;
 - 1.4 atividades de gestão de ensino;
 - 1.5 aprovação em concursos;
 - 1.6 produção científica, literária e artística;
 - 1.7 motivação da escolha do curso de Pedagogia.
2. O memorial descritivo na formação deverá mencionar:
 - 2.1 ensino médio;
 - 2.2 curso de ensino superior;
 - 2.3 curso de pós-graduação.
 - Os cursos de formação enumerados neste item deverão ser comprovados por meio de fotocópia autenticada.
 - Para comprovação de conclusão de curso superior será exigido o histórico escolar com data de conclusão.
3. Nas atividades docentes desenvolvidas no ensino e na orientação de estudantes deverá ser mencionado o tempo de exercício profissional, em número de anos e meses, bem como relacionar as seguintes atividades desenvolvidas:
 - 3.1 disciplinas e cursos ministrados;
 - 3.2 orientações de trabalhos de estudantes (feira de ciência e/ profissões, entre outras), trabalhos de conclusão de cursos, de estágios e/ou de bolsistas;
 - 3.3 palestras e/ou conferências proferidas.
4. Nas atividades de gestão de ensino deverão ser citadas as atividades de participação em:
 - 4.1 comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos;
 - 4.2 conselhos, em comitês e/ou júri de prêmios, entre outros;
 - 4.3 órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros;
 - 4.4 consultorias;
 - 4.5 gestão/chefias, coordenação, direção com o respectivo tempo de atuação;
 - 4.6 funções eletivas, inclusive conselhos de entidades profissionais e/ou sindicais com o respectivo tempo de mandato.
5. As aprovações em concurso, devidamente comprovadas, deverão mencionar o ano e a publicação no Diário Oficial.



6. A produção científica, literária e/ou artística que tenham sido publicados e/ou apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares deverão ser incluídos, de forma comprovada, no memorial descritivo.
7. A motivação da escolha do curso de Pedagogia deverá constar de maneira detalhada no memorial descritivo.
8. A coordenação do Colegiado/PARFOR constituirá banca especial com três docentes quem atuam no curso de Pedagogia para análise e parecer sobre o aproveitamento de estudos solicitado.
 - 8.1 Será considerado para fins de aproveitamento de estudos, por equivalente valor formativo, o memorial descritivo avaliado com média igual ou superior a 6,0 (seis).
 - 8.2 Para o candidato que teve seu memorial descritivo aprovado, a banca indicará a complementação de estudos a ser cumprida.
 - 8.3 A banca encaminhará o resultado dos trabalhos à Prograd para as providências acadêmicas e administrativas pertinentes.